

LEI Nº. 1525, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em Sessões ordinárias e Extraordinária, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada como “**RUA VERNO SCHERER**” a Rua do Loteamento Fischer, perpendicular ao prolongamento da Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de março de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito